



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Núcleo de Modernização da Gestão

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 0915986

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO

Introdução

ETP foi elaborado conforme:

- a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);
- o guia de suporte ao preenchimento de ETP 0366701, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens **I, IV, VI, VIII e XIII** e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

Tendo em vista as diversas atividades que o Laboratório de Inovação do Tribunal Regional Federal, iluMinas, desenvolve é imprescindível a renovação da licença para garantir a continuidade do uso do software Miro Whiteboard no Laboratório por mais 12 meses.

Durante as oficinas presenciais e on line, esse aplicativo é utilizado o tempo todo, sem o qual as oficinas não seriam realizadas, principalmente as de forma remota. Cabe informar que em 2024 foram realizadas mais de 6 oficinas e diversas reuniões, com a utilização dessa ferramenta.

O software garante a participação ativa de todos os integrantes da oficina. também auxilia nos trabalhos do Laboratório durante a elaboração dos projetos desde o brainstorming até o planejamento e o gerenciamento de fluxos de trabalho ágeis. viabiliza as reuniões em telepresença das equipes do Laboratório de Inovação permitindo trabalharem efetivamente em conjunto, mesmo estando em locais diferentes.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

Aquisição de 2 licenças do software Miro

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Foi feito um levantamento no portal Banco de Preços, para buscar preços públicos da ferramenta Miro. O STF contratou 20 licenças, conforme descrito abaixo:

Fornecedor OP TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA R\$22.900,00

Fornecedor LUIZ HENRIQUE DE BARROS SANTOS R\$23.496,00

Fornecedor MOVLEADS AGENCIA DE MARKETING DIGITAL LTDA R\$24.500,00

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

		Fornecedor	quant.	valor uni.	Valor Total
Contratação Supremo Tribunal Federal		OP TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	20	R\$1.145,00	R\$22.900,00
		LUIZ HENRIQUE DE BARROS SANTOS	20	R\$1.174,80	R\$23.496,00
		MOVLEADS AGENCIA DE MARKETING DIGITAL LTDA	20	R\$1.225,00	R\$24.500,00

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

Disponibilização da licença pela empresa fornecedora, pelo período de 12 meses.

O fornecedor deve garantir que a licença dê continuidade de acesso a todo conteúdo existente nas contas iluminas@trf6.jus.br e seidi@trf6.jus.br

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

O parcelamento da contratação é a divisão do objeto em partes menores e independentes. Não cabe nesta contratação o parcelamento do objeto do contrato.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

Agilidade e efetividade durante as oficinas realizadas pelo iluMinas.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

Adequações no ambiente:

Informamos que os servidores do Núcleo de Modernização da Gestão - NUMOG estarão aptos para trabalharem e realizarem as oficinas com essa ferramenta.

Necessidade de capacitação:

A fornecedora do software não precisará fornecer capacitação para os servidores, uma vez que a utilização dessa ferramenta já é de conhecimento da equipe do iluMínas.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

PLS 2023-2026 IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS Objetivo: Racionalizar os recursos destinados ao processo de impressão - não haverá a utilização de impressos durante a realização das oficinas.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo técnico, declaramos que a solução apresentada é viável de prosseguir e ser concretizada, pois é a que melhor atende os requisitos técnicos e funcionais pretendidos pela equipe do Laboratório de Inovação.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Fernando Barros e Silva, Diretor(a) de Núcleo**, em 05/09/2024, às 17:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0915986** e o código CRC **354988D4**.